PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

PROJETO DE LEI Nº 09 **/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 1795 **/2017**

SANCIONADO
EM 07/06/2017
Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) as seguintes dotações do Municipio de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
12.122.019.1.0006 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES---------------------------------- R$ 500.000,00
Total da Sub-Unidade 00--- R$ 500.000,00
Total da Unidade 03--- R$ 500.000,00
Total Geral-- R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE GOVERNO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.019.2.0006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL------------- R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00--- R$ 20.000,00
Total da Unidade 01--- R$ 20.000,00

Câmara Municipal de Bicas/MG 06 FLS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.001.1.0008 - CONST, AMPL, REFORMA DE UNID.ENS FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES------------------------------------ R$ 280.000,00
Total da Sub-Unidade 00------------------------------------ R$ 280.000,00

12.361.001.1.0007 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-------------------- R$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 00------------------------------------ R$ 318.000,00
Total da Unidade 03------------------------------------ R$ 318.000,00

12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.001.1.0051 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-------------------- R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00------------------------------------ R$ 358.000,00
Total da Unidade 03------------------------------------ R$ 358.000,00

12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.003 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
12.366.003.2.0016 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-------------------- R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00------------------------------------ R$ 383.000,00
Total da Unidade 03------------------------------------ R$ 383.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.001.2.0018 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-------------------- R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01------------------------------------ R$ 50.000,00

12.361.001.2.0019 - REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-------------------- R$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 01------------------------------------ R$ 97.000,00
Total da Unidade 03------------------------------------ R$ 480.000,00
Total Geral------------------------------------ R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 07/06/17 a 21/06/17
ASSINATURA SERVIDOR

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 27/04/2017
Presidente

Bicas, de 2017.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 29/05/2017

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 05/06/2017

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05/06/2017

À SANÇÃO
Em 06/06/2017